



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 19 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/23

Processo Administrativo: PMC.2022.00097664-24

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões – antibióticos, antiparasitários e saúde mental.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.174.625/0002-60, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
14	8287	VALPROATO DE SÓDIO EQUIVALENTE A 250 MG/ 5 ML (50 MG/ML) DE ACIDO VALPROICO, SOLUÇÃO ORAL, SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADO EM FRASCOS COM 100 ML. LOTE COM 100 FRASCOS. OBS. CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	83	634,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE CASSIO FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 14:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 01/06/2023, às 14:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8145406** e o código CRC **97E34582**.